

PORTARIA TIMBOPREV Nº 29, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Dirlene Vicente Salvador.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **DIRLENE VICENTE SALVADOR**, ocupante do cargo de Professora E, Referência Salarial E-25, matrícula nº 69183-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de **R\$ 2.335,14 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 11/2022, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV